

PARECER Nº 1927/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 417/02.

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, o presente projeto objetiva disponibilizar em todas as Bibliotecas Públicas Municipais exemplares da Bíblia Sagrada, em Braille, para uso dos deficientes visuais da cidade, devendo ficar em local de fácil acesso e, se possível, em locais adaptados para esse tipo de leitura.

A propositura pretende contribuir para a formação religiosa do deficiente visual, que já enfrenta diversas dificuldades de locomoção, acesso a meios de comunicação social, como jornais e revistas, além de outras ligadas à acessibilidade física aos prédios públicos e privados.

Justifica o nobre autor que o método Braille tem se difundido como principal forma de acesso à informação, já existindo nas bibliotecas diversos títulos de livros e revistas escritas nesse método, porém a Bíblia Sagrada, que é o livro mais lido em todo o mundo, não encontra o mesmo nível de disponibilidade nas Bibliotecas Públicas Municipais.

Desse modo procura resgatar a cidadania de parcela da população dos deficientes visuais paulistanos, dando-lhes autonomia para a leitura e reflexão, sem precisar depender de outras pessoas para sua leitura, ou de meios magnéticos ou eletrônicos de gravações da Bíblia Sagrada ou de suas partes.

Favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/12/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Cláudio Fonseca - Relator

Carlos Neder

Erasmus Dias

Vicente Cândido